

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBAS DO RIO PARDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

"Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

**Art. 2º** A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas), de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

**Art. 3º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

**Art. 4º** Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

**Art. 5º** O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

**§ 1º** O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

**§ 2º** Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

**Art. 7º** A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

**Art. 8º** Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo único.** Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS. 139

PROT. 050124

KUB 9

At

## Item n° 1

Última modificação: 16/05/2024 10:45:45  
 Local: São Paulo - SP  
 Modo: Visualizar  
 Região: São Paulo - SP  
 Data: 16/05/2024  
 Id: 14133421

**Descrição:** INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA/OU SAÚDE MENTAL PARA MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO

**Quantidade:** 12 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 4.000,00 **Valor total estimado:** R\$ 48.000,00

**Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**Crédito de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.000,00 **Valor total homologado:** R\$ 48.000,00 **Ordem de classificação:** 1º  
**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 25.534.201/0001-08 **Nome ou razão social do fornecedor:** BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA  
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 28/05/2024

FLS. 18.0  
 PROC. 050/24  
 PGLB 9

Itens	Arquivos	Histórico
1	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA/OU SAÚDE MENTAL PARA MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO	R\$ 4.000,00 R\$ 48.000,00

Fabr. 1 de 1 Itens

Página < >

« Voltar



Crédito de julgamento 14133421 - Portal Nacional de Compras Públicas (PME) é o site oficial da Prefeitura de São Paulo para a divulgação e utilização e abriga o edital de licitação e suas informações e documentos, bem como as suas obrigações perante a Administração.

É proibido o uso de links de terceiros para acessar esta página, bem como a utilização de links para outras páginas que estejam associadas ao edital nº 050/24, no site de terceiros.

O desrespeitamento dessa regra é Pena de um estorvo conjunto da constituição de crime contra a Administração Pública, pelo uso indevido ou abusivo do crédito de julgamento.

A utilização indevida pode levar a penalidades administrativas, bem como a responsabilização dos responsáveis - o Poder Público da lei nº 14.133/2021 - que é o ente federado que autoriza o uso do crédito de julgamento.

<https://pme.tce.sp.gov.br/licitacao>

<https://pme.tce.sp.gov.br/>

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



At

## Item nº 1

Última alteração: 14/03/2021 - Por: Administrador - Último acesso: 14/03/2021 - 10:45:00

Descrição: INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA/OU SAÚDE MENTAL PARA MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO

Lotação: Quantidade: 12 Unidade de medida: MÊS Valor unitário estimado: R\$ 4.000,00 Valor total estimado: R\$ 48.000,00

Modo: Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Região: Critério de julgamento: Menor preço

Data: RESULTADO(S)

Id da ação: 140321000108

Objeto: Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 4.000,00 Valor total homologado: R\$ 48.000,00 Ordem de classificação 1º

Contrato: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 25.534.201/0001-08 Nome ou razão social do fornecedor: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA

Informações: Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado

Confidencialidade: Data do resultado da homologação: 28/05/2024

Sexo: MS  
MS  
Vale: R\$ 181  
RS: 050124  
RUB 9

FLS.

PROC.

Retornar

## Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA/OU SAÚDE MENTAL PARA MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	

Página 1 de 1 Itens

Página

< >

Voltar



Chamada de Leilão nº 1403/21 o Porte Nacional de Comunicação Pública (PNCP) é o sistema eletrônico oficial para a aquisição, utilização e dispensa de bens e serviços exigidos no âmbito da Comunicação Social das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

É gerado pelo Comitê Gestor do Poder Executivo, que é o órgão responsável por todas as aquisições realizadas no Decreto nº 10.704, de 6 de junho de 2021.

O processo de chamada de leilão nº 1403/21 é direcionado ao setor de Comunicação Social - Divisão de Comunicação Institucional (DCI) do Ministério da Comunicação Social, que é responsável por gerir o Poder Executivo.

A aquisição é feita mediante a comodato de informações e bens produzidos, elaborados ou fornecidos pelo Poder Executivo, que é o resultado da realização de contratos de fornecimento de bens e serviços.

[Baixar documento](#) | [Visualizar documento](#)

[Baixar PDF](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Agência Nacional de Comunicação Social

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

FLS. 182  
PROC. 050124

RUB 8

**Gerência de Licitações****AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

**OBJETO:** Contratação Emergencial de Clínica especializada para internação compulsória para tratamento especializado em dependência química/ou saúde mental para maiores de 18 anos do sexo masculino, em atendimento de ordem judicial ao paciente D. D. L. de S., através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo- MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pela Sra. Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:.

**Empresa:** BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA – EPP, com sede Rua Margem do Lago, s/nº, Centro, na cidade de Três Ranchos - GO, inscrita no CNPJ sob nº 25.534.201/0001-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA/OU SAÚDE MENTAL PARA MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00</b>					

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de maio de 2024.

**Maryane Hirahata Shiota**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Gerência de Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023****REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

**Do Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.